

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12<sup>a</sup> REGIÃO

**PROJETO BÁSICO - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**ATÉ R\$ 17.600,00**

 CLAUDIA  
VOIGT  
ESPINOLA  
29/08/2022 18:00

**1 - Item identificador da demanda no PAAC**

Item 5024

**2 – Unidade Demandante e Unidade Gestora de Orçamento**

**Unidade Demandante:** Escola Judicial - DIFTAG

**Unidade Gestora de Orçamento:** Escola Judicial - DIFTAG

**3 - Objeto e sua especificação**

**Resumo do objeto:** contratação de profissional para participar da palestra: Novas Tecnologias e os impactos no Poder Judiciário durante o Encontro sobre Inovação para Diretores de Vara..

**Especificação detalhada do objeto:**

1. **Serviço a ser prestado:** palestra
2. **Tema especificado:** Novas Tecnologias e os impactos no Poder Judiciário
3. **Data:** 13-9-2022
4. **Horário:** das 9h às 10h30
5. **Público-alvo:** Diretores das Varas do Trabalho TRT-SC e da área administrativa
6. **Metodologia:** aula expositiva presencial, em Florianópolis
7. **Local da entrega:** a entrega será feita de forma presencial

**4 – Justificativa**

De acordo com tratativas conduzidas pela desembargadora Mari Eleda Migliorini, coordenadora do Comitê de Governança Regional da Inovação do TRT12, acontecerá, nos dias 12 e 13 de setembro

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12<sup>a</sup> REGIÃO

deste ano, o Encontro de Diretores de Vara sobre inovação. O evento acontecerá de forma presencial no Auditório da FIESC.

De acordo com os objetivos pedagógicos e institucionais pretendidos, foi indicado profissional com profundo conhecimento dos temas que serão desenvolvidos no evento.

No que tange à palestra de abertura do segundo dia do evento, o tema de inovação e seus impactos na justiça trabalhista foi indicado, por seu conhecimento e atuação jurídica, o **Professor Doutor Gustavo Silveira Borges**.

Destaca-se, por fim, que atividades propostas no referido encontro estão alinhadas com o objetivo estratégico do TRT 12, de “Assegurar a efetividade da prestação jurisdicional”, e com o da própria EJUD12, de “fomentar a elaboração de saberes multidisciplinares”.

## 5 - Forma da contratação

A DIFTAG sugere a dispensa de licitação, no inciso II do art. 25 e no art. 62 da Lei 8.666/93:

Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

§1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

## 6 – Sustentabilidade

Não se aplica.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12<sup>a</sup> REGIÃO

### 7 – Critério de seleção do fornecedor

Ainda que o valor da prestação de serviço seja bem inferior a R\$ 17.600,00 (o que possibilitaria, inclusive, a dispensa de licitação, com base no inciso II do art. 24 e no art. 62 da Lei 8.666/93), os critérios de seleção, no caso em tela, com a escolha do **Professor Gustavo Silveira Borges** foram enquadrados no **amplo conhecimento e experiência do profissional indicado**, no que tange à pertinência e especificidade do conteúdo a ser ministrado.

A fim de ilustrar a notória especialidade do ministrante, quanto ao tema proposto, transcrevo, abaixo, o resumo de seu currículo.

O currículo completo segue anexo.

#### **Notória especialidade profissional**

##### **Amplo conhecimento do tema da palestra:**

O profissional indicado é Pós-Doutor em Direito pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos - UNISINOS (CAPES 6), com bolsa de pesquisa PNPD/CAPES. É Doutor em Direito pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul; Mestre em Ciências Criminais pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (CAPES 5); Especialista em Ciências Penais pela mesma Universidade e Pós-graduado pela Escola da Magistratura do Rio Grande do Sul.

##### **Experiência profissional:**

O palestrante é professor da Graduação, além de Coordenador e professor da Especialização em Direito Civil e Processo Civil da Universidade do Extremo Sul Catarinense (UNESC).

É pesquisador permanente do Programa de Pós-Graduação em Direito na Universidade do Extremo Sul Catarinense (PPGD/UNESC), vinculado à Linha de Pesquisa Direitos Humanos, Cidadania e Novos Direitos e à Área de Concentração Direitos Humanos e Sociedade.

Pesquisador do Núcleo de Pesquisas em Direitos Humanos e Cidadania (NUPEC/UNESC).

Líder do Grupo de Pesquisa "Direitos Humanos e Novas Tecnologias", na mesma instituição, certificado no CNPq. Avaliador do Curso de Instituições e do curso de Direito pelo INEP/MEC.

Tem experiência no Direito, com atuação de pesquisa acadêmica nas áreas: Direitos Humanos e Mídias Sociais; Business and Human Rights; Novos Direitos e Proteção dos Vulneráveis; Inclusão Digital; Direitos dos Consumidores; Políticas de Confiança e Segurança Online.

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12<sup>a</sup> REGIÃO

### Valor acordado

Não obstante o critério para a seleção seja o amplo conhecimento e a vasta experiência do profissional indicado, destaca-se que o valor proposto, **no importe R\$ 2.198,00 (dois mil cento e noventa e oito reais)** para ministração de 1 hora e 30 minutos de atividade, já incluídos os impostos e as despesas com deslocamento até Florianópolis, hospedagem e alimentação, considerando que irá pernoitar em Florianópolis, no dia 12 de setembro. Salientamos que o valor é equivalente aos praticados por outros ministrantes contratados pela Escola Judicial.

## 8 – Obrigações das partes

### 1. Obrigações das partes:

#### Obrigações do ministrante:

- Manter em dia a documentação até a liquidação e pagamento da nota fiscal.
- Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados.
- Ministrar a aula em local, data, horário e conteúdo programático estipulados no formulário Ficha Cadastro e Informações sobre a Atividade

#### Obrigações da DIFTAG:

- Acompanhar a execução do serviço.
- Prestar apoio técnico para a transmissão on-line, caso a participação seja remota
- Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo ministrante
- Efetuar o pagamento devido ao palestrante

## 9 – Gestão e Fiscalização

**Fiscal: Fernanda Rodrigues**

**Matrícula:**

**Lotação:** DIFTAG

**E-mail:** fernando.pinto@trt12.jus.br

**Ramal:**

**Gestor: Cláudia Voigt Espinola**

**Matrícula: 2363**

**Lotação:** DIFTAG

**E-mail:** claudia.espinola@trt12.jus.br

**Ramal: 4091**



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12<sup>a</sup> REGIÃO

**Fiscal Substituto:** Luiz Fernando de França  
**Matrícula:** 850  
**Lotação:** DIFTAG  
**E-mail:** luiz.franca@trt12.jus.br  
**Ramal:** 4072

**Gestor Substituto:** Daniel Camilo  
**Matrícula:** 3279  
**Lotação:** DIFTAG  
**E-mail:** daniel.camilo@trt12.jus.br  
**Ramal:** 4072

### São atribuições da fiscal:

- verificar a conformidade da execução dos serviços;
- efetuar a comunicação com o contratado, sempre que necessário;
- verificar a aderência às normas e obrigações pactuadas;
- determinar a regularização dos defeitos verificados;
- atestar a prestação do serviço, encaminhando o Termo de Recebimento Provisório à Gestora do Contrato, juntamente com a Nota Fiscal.

### São atribuições da gestora:

- gerir a execução do ajuste;
- acompanhar as ações de fiscalização;
- atestar o recebimento final, encaminhando o Termo de Recebimento Definitivo e a Nota Fiscal certificada à área responsável para fins de liquidação e pagamento à empresa.

## 10 – Recebimento do objeto

As condições para o recebimento estão estipuladas nas Listas de Verificação para o recebimento, e liquidação e pagamento do objeto anexas ao presente projeto básico:

1. Termo de Recebimento Provisório
2. Termo de Recebimento Definitivo
3. Atestado de Conformidade para Pagamento da Nota Fiscal.

As listas seguem as orientações constantes da Portaria Presi 162/2020.

### TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

CONTRATO/PROAD Nº:

UNIDADE: DIFTAG



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12<sup>a</sup> REGIÃO

EMPRESA CONTRATADA	Gustavo Silveira Borges		
PERÍODO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:	13 de setembro de 2022		
FISCAL DO CONTRATO:			
Item	SIM	NÃO	Não se aplica
<b>Acompanhamento da execução contratual:</b>			
1. Os serviços foram realizados em conformidade com as obrigações previstas no contrato?			
2. A contratada cumpriu os prazos de coleta/entrega/prestação dos serviços definidos no contrato?			
3. A contratada apresentou Ordem de Serviço/Nota Fiscal referente à demanda apresentada, devidamente preenchida conforme o contrato?			
4. No caso de inobservância de algum dos itens acima bem como de <b>outras ocorrências em descumprimento ao contrato</b> , relatar abaixo:			
5. Atesto que os serviços foram prestados em estrita observância às determinações, forma e condições previstas no contrato. (Caso a empresa não esteja cumprindo suas obrigações, relatar as ocorrências no item 9)			

Em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

Fiscal do contrato

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO			
Item	SIM	NÃO	Não se aplica
CONTRATO/PROAD Nº:			
UNIDADE:	DIFTAG		
EMPRESA CONTRATADA:	Gustavo Silveira Borges		
PERÍODO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:	13 de setembro de 2022		
GESTOR DO CONTRATO	Cláudia Voigt Espinola		
1. A contratada atendeu e cumpriu as obrigações contratuais durante a sua vigência?			
2. Existe alguma pendência na prestação dos serviços, durante a vigência contratual? (Caso afirmativo relatar no item 6)			

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12<sup>a</sup> REGIÃO**

3. Foi relatado ao gestor do contrato alguma pendência ou falta em que a contratada tenha incorrido durante a vigência do contrato? (Caso afirmativo relatar no item 6)			
4. Ocorreu alguma aplicação de penalidade à empresa contratada no período contratual? (Caso afirmativo relatar no item 6)			
5. Na avaliação de desempenho, caso previsto no contrato, a contratada atingiu os limites previstos? (Caso negativo relatar no item 6)			
6. Pendências contratuais:			
7. Outras observações:			
8. Atesto que não há pendências relativas à execução do objeto contratado. A empresa contratada prestou os serviços durante a vigência contratual em estrita observância às determinações, forma e condições previstas no contrato.			

Em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Gestora do Contrato

<b>LIQUIDAÇÃO DA NOTA FISCAL</b>	
CONTRATO/PROAD Nº:	
UNIDADE:	
EMPRESA CONTRATADA:	
PERÍODO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:	
RESPONSÁVEL:	

Item	SIM	NÃO	Não se aplica
<b>1. NA LIQUIDAÇÃO MENSAL DA NOTA FISCAL:</b>			

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12<sup>a</sup> REGIÃO**

1.1 O Fiscal de Contrato atestou a conformidade na prestação dos serviços  (Caso afirmativo informar o número do marcador do referido documento do respectivo PROAD)			
1.2 Valor da Nota Fiscal corresponde ao valor contratual mensal			
1.3 Verificar se o CNPJ da contratada contido na Nota Fiscal é o mesmo que consta da Nota de Empenho			
1.4 Período da prestação de serviços está correto (sempre corresponde ao mês anterior ao da fatura)			
<b>2. VALIDADE DAS CERTIDÕES NEGATIVAS:</b>			
2.1 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas			
2.2 GRF (FGTS)			
2.3 Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União			
2.4 Certidão Negativa de Débitos Salariais			
2.5 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual			
2.6 Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal			
<b>3. OUTROS ITENS PREVISTOS NO EDITAL/CONTRATO</b>			
3.1			
3.2			

Em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Fiscal administrativo do contrato**11 – Condições de pagamento**

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12<sup>a</sup> REGIÃO

O prazo para pagamento é de até 5 dias úteis após a prestação do serviço. Havendo erro na nota fiscal/RPA ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, será comunicada a irregularidade, interrompendo-se o prazo para pagamento até que sejam providenciadas as medidas saneadoras, como segue:

- Manutenção da regularidade fiscal e trabalhista durante a vigência do contrato.
- Cadastro válido no SIGEO-JT, com vinculação ao trt DA 12<sup>a</sup> Região.
- Obrigatoriedade da nota fiscal/RPA devidamente preenchida.
- Nota fiscal devidamente atestada pela fiscal do contrato.
- O prazo para pagamento é de até 5 dias úteis após o recebimento definitivo.

## 12 – Penalidades

As penalidades pela inexecução total ou parcial do ajuste, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, são as seguintes:

- Multa por inexecução parcial de 5% sobre valor da prestação do serviço.
- Multa por inexecução total de 10% sobre o valor total.

A regularidade fiscal e trabalhista da contratada deverá ser mantida durante a vigência da contratação, sob pena de aplicação de multa de 1% do valor da nota fiscal, cujo valor será retido dos créditos da empresa, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas em lei.

## 13 - Preenchimento do modelo de orçamento para a coleta de preços

O profissional apresentou informações pessoais, bancárias e sobre a atividade a ser ministrada e tomou conhecimento das condições estipuladas para a prestação do serviço, conforme documentos anexos (em formulário próprio da Escola Judicial - Ficha Cadastro e Informações sobre a Atividade).

## 14 – Análise dos orçamentos

Conforme aludido no Item 7 deste Projeto, como parâmetro, apresentamos, abaixo, dados referentes à proposição do profissional indicado e às contratações recentes formalizadas pela Escola Judicial:

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12<sup>a</sup> REGIÃO

Atividade EJUD12	Valor (R\$)	Proad	Ministrante
<b>Palestra</b>  Duração: 1 hora e 30 minutos  Titulação do profissional: Doutorado	Total: R\$ 2.198,00		Prof. Gustavo Silveira Borges (incluídas despesas de deslocamento, hospedagem, alimentação e impostos)
<b>Painel</b>  Duração: 1 hora e 3 minutos  Titulação do profissional: Doutorado 2 <sup>a</sup> Módulo EJU - maio de 2021	Total: R\$ 1.576,00		Prof. Gustavo Silveira Borges (incluídas despesas de deslocamento, alimentação e impostos)
<b>Palestra</b> “Engenharia Social - Segurança de Informação” - 4º Módulo de Formação Continuada, em 21-10-2021.  Duração: 1 hora e 30 minutos  Titulação do profissional : Mestrado	Total: R\$ 7.100,0000	10157/2021	LOGOS – Prof. Ronaldo Sérgio de Vasconcelos Lins (incluídas despesas de deslocamento, hospedagem, alimentação e impostos)
Atividades Presenciais e Atividades Telepresenciais durante a pandemia  Duração: 1 hora e 30 minutos  Titulação do profissional: Doutorado	R\$ 825,00	Portaria 392/2018 e Ato Enamat 004/2020	Membros dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, membros do Ministério Público e ministros do Tribunal de Contas da União. (somente instrutoria)

Considerando o critério adotado para a seleção do prestador do serviço e demais informações, **sugere-se a contratação do Professor Doutor Gustavo Silveira Borges, com CPF 939.085.550-00, telefone (48) 99128-0104 e e-mail: gustavoborges@hotmail.com.**

Descrição do serviço	Carga horária	Valor Total (R\$)

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12<sup>a</sup> REGIÃO

atuação do Prof. Dr. Gustavo Silveira Borges como expositor na palestra: Novas tecnologias e os impactos no poder judiciário, no dia 13 de setembro de 2022, em atividade presencial no Auditório da FIESC	1h30min	<b>2.198,00</b>
--	---------	-----------------

Ainda quanto à contratação do **Professor Doutor Gustavo Silveira Borges**, informo que a documentação apresentada demonstra situação regular, assim como foi realizado cadastro no SIGEO-JT, com vinculação da prestação do serviço ao TRT da 12<sup>a</sup> Região na condição de Colaborador. Da mesma forma, o instrutor tomou ciência dos itens deste Projeto Básico e das informações quanto à LGPD (inseridas no documento Ficha Cadastro).

## 15 – Recursos orçamentários

Há disponibilidade de recursos orçamentários para custear as despesas decorrentes da contratação e a demanda está prevista no orçamento da Unidade Gestora - DIFTAG.

- Programa de Trabalho; Capacitação de Recursos Humanos 02.122.0033.4256.0042 – 0002
- Natureza da Despesa: 3.3.90.39 (contratação de serviço – pessoa jurídica) - PAAC DIFTAG

## 16 – Informações complementares

Da contratação pretendida neste Projeto Básico, inexiste necessidade de outras contratações ou modificação da infraestrutura.

## 17 – Responsável pela elaboração do projeto básico

**Indicação do responsável pela elaboração do projeto básico:**

**Nome do responsável pela elaboração do projeto básico:**

**Cláudia Voigt Espinola**

**Lotação:** Escola Judicial

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12<sup>a</sup> REGIÃO**

**E-mail:** claudia.espinola@trt12.jus.br

**Ramal:** 4291

**Data:** Florianópolis, 29 de agosto de 2022.